

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Pró-reitoria de Administração

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO**

1. **DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:**
	1. CAMPUS/REITORIA:
	2. Setor Demandante:
	3. Nome de Contato:
	4. Telefone e e-mail do contato:
2. **NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**
	1. Descrição do objeto:

No do item cadastrado no PGC: Número do item no PAC/PGC é encontrando através do link: <https://ifrs.edu.br/licitacoes-e-contratos/planejamento-de-aquisicoes-e-contratacoes-do-ifrs/>

* 1. Quantidade:
1. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO** (manifestando também sobre a **essencialidade e o interesse público para os fins previstos no art. 3º do Decreto nº 8.540/2015)**:
2. **LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO:**
3. **PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO:**
4. **INDICAÇÃO DA AÇÃO DO PLANO DE AÇÃO COM O QUAL A CONTRATAÇÃO ESTÁ ALINHADA:**
5. **INDICAÇÃO DOS SERVIDORES DA ÁREA REQUISITANTE PARA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**
	1. Nomes, SIAPEs e e-mails.
6. **INDICAÇÃO DOS SERVIDORES DA ÁREA REQUISITANTE QUE FARÃO PARTE DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

9.1. Gestor do contrato: nome, SIAPE, cargo, Portaria de designação, se for o caso;

9.2. Fiscal Administrativo: nome, SIAPE, cargo, Portaria de designação, se for o caso;

9.3. Fiscal técnico: nome, SIAPE, cargo, Portaria de designação, se for o caso.

1. **CIÊNCIA E DE ACORDO:**

10.1. Responsável pela demanda: nome, SIAPE, cargo, Portaria de designação, se for o caso

10.2. Autoridade máxima da área requisitante: nome, SIAPE, cargo e Portaria de designação.

*(RETIRAR OS ITENS 10 E 11 CASO A DEMANDA JÁ ESTEJA PREVISTA NO PAC/PGC DO ANO VIGENTE)*

1. **JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO/ALTERAÇÃO TARDIA DE DEMANDA DO PAC** - Plano Anual de Contratações do PGC (IN SEGES nº 1/2019), por item:
2. **APROVAÇÃO DA INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DA DEMANDA DO PAC 20\_\_.**
	1. As inclusões das demandas no PAC do ano em execução poderão ser realizadas no sistema no período de 15 de setembro à 15 de novembro, conforme o art. 15 do Decreto n° 10.947.

Nome e Portaria de designação da Autoridade Competente de aprovação do PAC